



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

LEI PROMULGADA Nº 680/84, DE 10 DE ABRIL DE 1.984

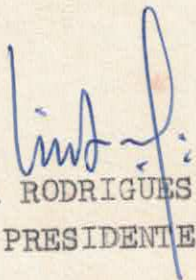
"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Es-
tado de Goiás, nos termos do Art. 42, item VII da Lei nº 8.268,
de 11 de julho de 1.977, aprova e o seu Presidente promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - É outorgado pela presente
Lei o Título de Cidadão Honorário de Araguaína, ao Sr. Tiburcio
José Dantas, pelos seus relevantes serviços prestados à comuni-
dade Araguainense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
de Araguaína, 10 de Abril de 1.984.


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE = ^;